

COLETA DE PREÇO IIRS N.002-CP

ABERTURA: 22/02/10 às 10:00hs

ENCERRAMENTO: 08/03/10 às 10:00hs

Encontra-se aberto no Instituto Israelita de Responsabilidade Social - Hospital Albert Einstein, na Rua Coronel Lisboa, 139 – Centro Administrativo, São Paulo - S.P., local onde será realizada o presente Ato Convocatório sob a modalidade de **COLETA DE PREÇO IIRS Nº 002/10-CP**, do tipo MENOR PREÇO, em REGIME VALOR GLOBAL, O presente Ato Convocatório tem o objetivo de contratação de empresa especializada para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade nas unidades de PSF's e AMA's, **previstos no termo de convênio 042/2008 e 082/2008 SMS.G**, relacionados no Memorial Descritivo– **conforme anexo**, que juntamente com os demais anexos, ficam fazendo parte integrante deste Ato Convocatório e que será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços para regularidades dos Convênios firmados pela Secretária Municipal de Saúde.

1. DOS ANEXOS

Integram este Ato Convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO.
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DO MENOR

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados em participar do presente Ato Convocatório poderão examina- lo gratuitamente no site do Hospital Albert Einstein <http://www.einstein.br/responsabilidade-social/Saude-da-Familia-e-AMA/Editais/Paginas/Principal.aspx> ou adquirir um CD com os arquivos, antes da data e horários fixados para encerramento deste Ato Convocatório, mediante o pagamento, não reembolsável, do valor de R\$ 10,00 (dez reais). Informações e demais esclarecimentos a respeito da presente **COLETA DE PREÇO** poderão ser obtidas junto ao IIRS do Hospital Albert Einstein, no endereço citado no preâmbulo ou pelos telefones (11) 2151 7122/ 2151 7905 nos dias úteis, (segunda a sexta-feira), das 9:00 às 15:00 horas.

As dúvidas deverão ser encaminhadas para os seguintes e mails: fabioaf@einstein.br , vanessano@einstein.br até o dia 26/02/10 e serão respondidas à todos os proponentes do Ato Convocatório até o dia 03/03/10 em forma de circular a todos os participantes e também poderá ser obtida através do site: www.einstein.br/editais.

O encerramento da presente COLETA DE PREÇO se dará no dia **08/03/10 às 10:00hs**

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Ter capital social de no mínimo 10% do valor orçado, ou apresentar fiança bancária de no mínimo 10% do valor dos serviços.
- 3.2. Até o dia **08/03/10 às 10:00hs**, os 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, nº 01 - Documentação e nº 2 – Proposta, deverão ser entregues, no endereço acima indicado , das seguintes formas:
 - 3.2.1. Via motoboy (que deverá ser protocolado pelo Hospital Albert Einstein, endereço conforme citado no preâmbulo)

- 3.2.2. Pessoalmente (que deverá ser protocolado pelo Hospital Albert Einstein, (endereço conforme citado no preâmbulo))
- 3.2.3. Via correio (com A.R)

Nos envelopes deverão constar as seguintes indicações:

“CONFIDENCIAL“

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – A/C: Vanessa Norbiato

COLETA DE PREÇO IIRS N.º 002/10-CP

ABERTURA: 22/02/10 às 10:00hs

ENCERRAMENTO: 08/03/10 às 10:00hs

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

“CONFIDENCIAL“

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - A/C: Vanessa Norbiato

COLETA DE PREÇO IIRS N.º 002/10-CP

ABERTURA: 22/02/10 às 10:00hs

ENCERRAMENTO: 08/03/10 às 10:00hs

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4. DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope n.º 01 - Documentação deverá conter:

- 4.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.
- 4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - 4.2.1. FEDERAL:
 - a) Certidão de Tributos e Contribuições Federais;
 - b) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
 - 4.2.2. ESTADUAL: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS;
 - 4.2.3. MUNICIPAL: Certidão de Tributos Mobiliários.
- 4.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90).
- 4.4. Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- 4.5. Balanço Patrimonial dos três últimos períodos.
- 4.6. Certidão forense (certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência, concodata e protesto)

4.7. As documentações referentes aos itens 4.2, 4.3., 4.4., 4.5., 4.6. deverão estar válidas na data do encerramento do Ato Convocatório. As mesmas deverão ser apresentadas por emissão via Internet, ou através de fotocópias autenticadas.

4.8. Atestado de Capacitação Técnica, comprovado pelos seguintes documentos:

4.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da COLETA DE PREÇO através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior e o LTCAT anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando:

- ✓ natureza,
- ✓ volume,
- ✓ quantidade,
- ✓ prazos
- ✓ dados característicos dos fornecimentos prestados, por execução e/ou serviços de características semelhantes do Ato Convocatório.

Atestados que não se apresentarem da forma acima citada não serão considerados.

4.8.2. Declaração que não possui em seu quadro de funcionário menores de idade conforme - **ANEXO III**.

5. DA PROPOSTA

5.1. O envelope nº 02: Proposta deverá conter a proposta da empresa, sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem, redigida em idioma nacional, datilografada ou impressa, com todas as folhas rubricadas e, ao final, subscrita pelo responsável legal da proposta, na qual deverá constar o seguinte:

- 5.1.1. Nome ou razão social, CNPJ e endereço da proponente, nome do signatário e sua função ou cargo na empresa;
- 5.1.2. Descrições completas, detalhadas e individualizadas dos serviços ofertados, bem como outras informações que se fizerem necessárias de forma a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas especificada no memorial descritivo – **conforme o ANEXO II**;
- 5.1.3. Preços unitários ofertados em algarismos, expressos em moeda nacional, bem como preço global apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 5.1.4. Todos os preços da Proposta Comercial deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até duas casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes;



5.1.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente Coleta de Preços;

5.1.6. Caso o Capital Social do proponente não seja de no mínimo 10% do valor orçado, se vencedora do certame deverá apresentar fiança bancária de no mínimo 10% do valor orçado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.1.7. O prazo para execução dos serviços será 05 meses a contar do Termo de Pedido de Compra

5.2. Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data de encerramento desta Coleta de Preço.

5.3. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas a composição de preços dos serviços, bem como demais esclarecimentos que julgar necessário.

5.4. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela proponente. As correções serão efetuadas para apuração do valor final da proposta.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O proponente deverá cotar preço para pagamento, a ser efetivado em notas fiscais específicas, a saber:

6.2. **A Nota Fiscal deverá ser emitida no 1º dia útil com pagamento em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal.**

7. DO EXAME DOS DOCUMENTOS:

7.1. A Comissão Julgadora se reunirá na data e local determinado, para exames dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO.

7.2. A participação dos proponentes não será permitida, sendo que o resultado dos exames da documentação estará disponível no site do Hospital Albert Einstein: <http://www.einstein.br/responsabilidade-social/Saude-da-Familia-e-AMA/Editais/Paginas/Principal.aspx>

7.3. Todos os documentos e envelopes n.º 01 - Documentos serão rubricados pela Comissão Julgadora que avaliará quanto a exatidão da documentação solicitada no item 5.

7.4. A falta de qualquer documentação ou a apresentação de documentação vencida, conforme solicitado no item 5 implicará na Inabilitação da empresa.

7.5. Examinados os documentos a comissão julgadora decidirá quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

8. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- 8.1. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.
- 8.2. Encerrados os trabalhos de exame dos documentos contidos no envelope n.º 01 - Documentação, a Comissão Julgadora realizará a abertura do envelope n.º 02 – Proposta.
- 8.3. Todas as propostas e envelopes n.º 02 - Proposta serão rubricados pela Comissão Julgadora.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. Encerrados os trabalhos de exame dos documentos contidos no envelope n.º 01 - Documentação, a comissão julgadora analisará **apenas** das empresas habilitadas, o envelope n.º 02 - Proposta.
- 9.2. Os envelopes das empresas Inabilitadas estarão a disposição para retirada no endereço citado no preâmbulo deste Ato Convocatório.
- 9.3. Previamente antes de ser declarada a vencedora, o Contrante poderá exercer o direito de negociar as **propostas de 03 (três) menores preços**, com a finalidade de maximizar resultados em termos de preço.
- 9.4. Será considerada vencedora a empresa que entregar a proposta de acordo com o escopo solicitado neste e apresentar o menor preço.
- 9.5. Será elaborada uma ATA, constando todo o procedimento referente aos exames dos envelopes de Documentação e de Proposta, onde toda a Comissão Julgadora assinará.
- 9.6. 10.5. O resultado desta Coleta de Preço e a Ata, será divulgada no site do Hospital Albert Einstein: <http://www.einstein.br/responsabilidade-social/Saude-da-Familia-e-AMA/Editais/Paginas/Principal.aspx>

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta COLETA DE PREÇO, garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao inadimplente:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária da participação em COLETA DE PREÇO e impedimento de contratar com IIRS por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:
 - a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso;
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa:

- a) de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida; ou
- b) de valor correspondente à diferença de preço resultante de nova COLETA DE PREÇO realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a de outra.

11. DO PEDIDO

11.1. Declarado o vencedor a empresa, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, PARA enviar e mail resposta, aceitando o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo, ainda, as penalidades a que alude o presente Ato Convocatório. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

11.1.1. Se não houver convocação decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os proponentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

11.1.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA COLETA DE PREÇOS

O objeto do presente Ato Convocatório será realizado nas unidades parceiras do Hospital Albert Einstein de PSF's e AMA's, localizadas:

- ✓ UBS Alto do Umuarama-Rua: Odemis, 468 – Cep: 05783-180
- ✓ UBS Arrastão - Rua Dr. Joviano Pacheco Aguirre, 255 – Cep: 05788-290
- ✓ UBS Campo Limpo - Rua Jorge Ozzi, 211 – Cep: 05767-450
- ✓ UBS Jardim Mitsutani - Rua Frei Xisto Teuber, 50 – Cep: 05791-080
- ✓ UBS Jardim Olinda - Rua Pedro Rodrigues Marques, 131 Cep: 05757-250
- ✓ UBS Paraisópolis I - Rua Melchior Giola, 300 – Cep: 05664-000
- ✓ UBS Paraisópolis II- Rua Pasquale Galuppe, 951 – Cep: 05660-000
- ✓ UBS Parque Arariba - Rua Francisco Soares, 81- Cep: 05744-300
- ✓ UBS Parque Regina –Rua Melo Coutinho, 260 – Cep: 05775-230
- ✓ UBS Vila Prel - Rua Teresa Maia Pinto, 11 – Cep: 05780-390
- ✓ UBS Jd. Helga – Rua Tomas de Araujo, 53 – Cep: 05794-380



- ✓ UBS Jd. das Palmas: Rua: Francisco de Sales, nº 10 – Cep: 05749-280
- ✓ AMA Hospitalar – Estrada de Itapecirica, 1661 – 4º andar – Cep: 05835-005
- ✓ AMA Pirajussara – Rua: Amadeu Silva Samelo, 423- Cep: 05760-140
- ✓ AMA Vila Prel – Rua Teresa Maia Pinto, 11 – Cep: 05780-390
- ✓ AMA Vila Sonia – Rua Abraão Kalil Rezeck, 91 – Cep: 05625-050

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. O Instituto Israelita de Responsabilidade Social reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar a mais vantajosa ou a juízo rejeitar todas, anular ou revogar a Coleta de Preço;
- 13.2. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem na essência do procedimento do Ato Convocatório
- 13.3. O presente edital estará disponível na íntegra no site do Hospital Albert Einstein: <http://www.einstein.br/responsabilidade-social/Saude-da-Familia-e-AMA/Editais/Paginas/Principal.aspx>

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta Coleta de Preço, não resolvidas na esfera administrativa.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2010.

Fabio Affonso
Comprador

COLETA DE PREÇO IIRS N.002-CP
ABERTURA: 22/02/10 às 10:00hs
ENCERRAMENTO: 08/03/10 às 10:00hs

ANEXO I

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA = MODELO DA **PROPOSTA**)

COLETA DE PREÇO IIRS nº 002/10 - CP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade

AO
INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL-
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

- 1- Dados Cadastrais Completos da Empresa
- 2 – Objeto:
- 3- Valor Unitário e Global
- 4- Condição de Pagamento: 28ddl (conforme cronograma) etapas?
- 5 – Detalhar os serviços conforme solicitado no edital.
- 6- Prazo de validade da proposta: **60 dias corridos**.

São Paulo, de de 2010

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome:

R.G:

Cargo:

COLETA DE PREÇO IIRS N.002-CP

ABERTURA: 22/02/10 às 10:00hs

ENCERRAMENTO: 08/03/10 às 10:00hs

ANEXO II

O presente Ato Convocatório tem o objetivo de contratação de empresa especializada para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, atendendo às exigências abaixo:

1) O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NR-09 – Programa de prevenção de riscos ambientais e NR-15 – Atividades e operações insalubres da Portaria nº. 3214/1978 e suas alterações) e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Decreto nº3048/1999, Instrução Normativa INSS/PRES nº 20, de 11 de outubro de 2007 e alterações conforme Instrução Normativa INSS/PRES nº 27, de 30 de abril de 2008).

Compreenderá as informações cadastrais da empresa; horários de trabalho; descrição dos setores do estabelecimento, contendo perfil dos ambientes de trabalho e suas instalações, setores, áreas de trabalho, cargos, funções e tarefas realizadas, reconhecimento dos agentes observados, físicos, químicos e biológicos por grupo homogêneo de exposição; descrição das estratégias de amostragens; resultados das medições efetuadas; das condições observadas; descrição das metodologias empregadas nas avaliações ambientais; descrição dos instrumentos utilizados nas medições e respectivos certificados de calibração; conclusões sobre as exposições aos riscos e considerações sobre os riscos ambientais e a implantação de medidas de controle para os agentes de riscos ambientais encontrados.

O engenheiro de segurança do trabalho, habilitado, responsável pela elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho deverá ser elaborado em duas fases distintas:

1.1) Reconhecimento dos riscos ambientais, contemplando:

Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
Descrição das medidas de controle já existentes;
Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;

Caracterização das atividades e do tipo da exposição;
Definição dos grupos homogêneos de exposição;
Descrição das estratégias de amostragens;
Avaliações qualitativas, que servirão como base para a realização das avaliações quantitativas.

Assim sendo, nesta fase deverá ser apresentado o número de medições necessárias para cada agente agressivo por grupo homogêneo de exposição.

1.2) Conclusão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho contendo as avaliações quantitativas dos agentes agressivos por grupo homogêneo de exposição.

2) **O Laudo Técnico de Insalubridade** deverá ser elaborado em conformidade com o estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NR-15 – Atividades e operações insalubres da Portaria nº. 3214/1978 e suas atualizações).

Compreenderá todas as informações contempladas no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, com conclusões sobre exposição aos agentes agressivos avaliados qualitativa e quantitativamente, por grupo homogêneo de exposição estudado.

3) **O Laudo Técnico de Periculosidade** deverá ser elaborado em conformidade com o estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NR-16 – Atividades e operações perigosas da Portaria nº. 3214/1978 e suas atualizações) e Decreto nº 93412, de 14 de outubro de 1986.

A conclusão será apresentada por grupo homogêneo de exposição.

Informações adicionais

Descrição Processos:

AMA

- Clínico geral;
- Clínico Pediátrico;
- Radiologia.

PSF

- Clínico geral;
- Clínico Pediátrico;
- Ginecologia;
- Odontologia.

Unidades:

04 – **Assistência Médica Ambulatorial – AMA**

13 – Unidade Básica de Saúde – UBS

Estrutura Organizacional – Cargos e Número de Colaboradores

AMA Hospitalar UT Campo Limpo (total de 130 funcionários): 30 Auxiliar e técnico de enfermagem; 01 coordenador médico; 13 enfermeiros; 70 médicos; 16 técnicos administrativos.

AMA Pirajussara (total de 78 funcionários): 03 agentes administrativos; 02 Analistas Suporte; 02 Assistentes Social; 17 auxiliar e técnico de enfermagem; 01 coordenador médico; 05 enfermeiros; 33 médicos; 11 técnicos administrativo; 04 técnico de RX.

AMA Vila Prel (total de 71 funcionários): 02 agentes administrativos; 02 Analistas Suporte; 02 Assistentes Social; 15 auxiliar e técnico de enfermagem; 01 coordenador médico; 06 enfermeiros; 27 médicos; 11 técnicos administrativo; 04 técnico de RX.

AMA Vila Sonia (total de 71 funcionários): 03 agentes administrativos; 02 Analistas Suporte; 02 Assistentes Social; 14 auxiliar e técnico de enfermagem; 01 coordenador médico; 06 enfermeiros; 29 médicos; 10 técnicos administrativo; 04 técnico de RX.

PSF Arrastão (total de 53 funcionários): 01 agente administrativo; 23 Agentes comunitários; 09 auxiliar e técnico de enfermagem; 01 auxiliar de consultório dentário; 01 cirurgião dentista; 01 coordenador médico; 05 enfermeiros; 01 farmacêutico; 04 médicos; 07 técnicos administrativo.

PSF Campo Limpo (total de 84 funcionários): 01 agente administrativo; 39 Agentes comunitários; 09 auxiliar e técnico de enfermagem; 03 auxiliar de consultório dentário; 03 cirurgião dentista; 01 coordenador médico; 08 enfermeiros; 07 médicos; 07 técnicos administrativo.

PSF Jd. Helga (total de 39 funcionários): 01 agente administrativo; 16 Agentes comunitários; 08 auxiliar e técnico de enfermagem; 04 enfermeiros; 04 médicos; 06 técnicos administrativo.

PSF Jd. Mitsutani (total de 66 funcionários): 01 agente administrativo; 36 Agentes comunitários; 08 auxiliar e técnico de enfermagem; 07 enfermeiros; 02 médicos; 12 técnicos administrativo.

PSF Jd. Olinda (total de 47 funcionários): 01 agente administrativo; 21 Agentes comunitários; 09 auxiliar e técnico de enfermagem; coordenador de parcerias publica; 05 enfermeiros; 04 médicos; 06 técnicos administrativo.

PSF Paraisopolis II (total de 62 funcionários): 01 agente administrativo; 28 Agentes comunitários; 12 auxiliar e técnico de enfermagem; 01 coordenador de parcerias publica; 06 enfermeiros; 01 farmacêutico; 06 médicos; 07 técnicos administrativo.

PSF Paraisopolis I (total de 78 funcionários): 01 agente administrativo; 34 Agentes comunitários; Auxiliar de consultório dentário; 13 auxiliar e técnico de enfermagem; 03 cirurgião dentista; 01 coordenador de parcerias

publica; 07 enfermeiros; 01 farmacêutico; 04 médicos; 12 técnicos administrativo.

PSF Pq. Arariba (total de 86 funcionários): 01 agente administrativo; 50 Agentes comunitários; 14 auxiliar e técnico de enfermagem; 10 enfermeiros; 11 técnicos administrativo.

PSF Pq. Regina (total de 64 funcionários): 01 agente administrativo; 29 Agentes comunitários; 02 auxiliar de consultório dentário; 11 auxiliar e técnico de enfermagem; 02 cirurgião dentista; 01 coordenador de parcerias publica; 05 enfermeiros; 01 farmacêutico; 05 médicos; 07 técnicos administrativo.

PSF Alto do Umuarama (total de 57 funcionários): 01 agente administrativo; 27 Agentes comunitários; 01 auxiliar de consultório dentário; 09 auxiliar e técnico de enfermagem; 01 cirurgião dentista; 01 coordenador de parcerias publica; 05 enfermeiros; 04 médicos; 08 técnicos administrativo.

PSF Vila Prel (total de 55 funcionários): 01 agente administrativo; 24 Agentes comunitários; 03 auxiliar de consultório dentário; 10 auxiliar e técnico de enfermagem; 03 cirurgião dentista; 01 coordenador de parcerias publica; 05 enfermeiros; 01 médicos; 07 técnicos administrativo.

NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família (total de 28 funcionários): 01 coordenador de parcerias publica; 05 fisioterapeutas; 05 Fonoaudiólogos; 05 médicos; 05 nutricionistas; 05 psicólogos; 02 técnicos administrativos.

Observação: Para facilitar a realização do trabalho, para a empresa vencedora serão disponibilizadas as descrições de cargos e relação dos produtos químicos utilizados nas unidades.

COLETA DE PREÇO IIRS N.002-CP
ABERTURA: 22/02/10 às 10:00hs
ENCERRAMENTO: 08/03/10 às 10:00hs

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MENOR

Ao

Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein

COLETA DE PREÇOS N.º 002/10-CP

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)